

## NOVO FINCON PADRONIZA SISTEMAS DE CONTROLE DA PREFEITURA

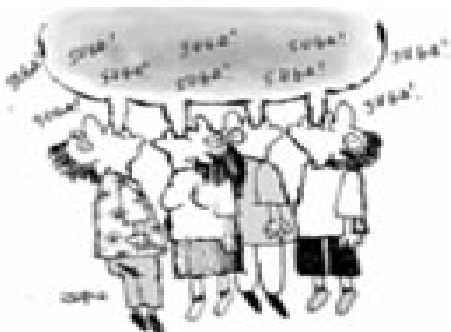


Criado com o objetivo inicial de atender às necessidades de controle e de administração das finanças da Prefeitura do Rio de Janeiro, o sistema de contabilidade Fincon recebeu várias inovações. O resultado desse trabalho entrou no ar no dia 15 de fevereiro de 2006. O Novo Fincon, sistema de execução orçamentária e contabilidade, é mais abrangente que a antiga versão (Fincon): trata-se de uma ferramenta com interface gráfica, linguagem mais acessível, avanço na tecnologia e maior eficiência no controle da gestão pública.

Carlos Maurício Borup de Bakker, coordenador de estudos e sistemas contábeis da Contadoria Geral da CGM, afirma que a digitação de informações será reduzida, porque as telas mostrarão ao usuário as informações possíveis de serem acessadas: "o Novo Fincon é abrangente e possui um armazenamento de dados maior que o sistema antigo. O processo começa na solicitação de despesa e segue os passos seguintes (aprovação da compra, licitação, etc)". O sistema também permite que sejam visualizadas a despesa e a previsão de gastos (a parcela da despesa que ainda não foi gasta do orçamento). Dessa forma, toda a comunidade

com acesso ao sistema sabe que há uma parcela daquela despesa que não foi usada, mas deve estar prevista nos próximos orçamentos.

O coordenador acrescenta que "o conceito do novo sistema é criado em cima de uma despesa, que pode ser a licitação de uma obra, a compra de algum material ou a aquisição de um serviço, tudo imputado dentro do Novo Fincon". No caso de despesas que ultrapassem o exercício, qualquer órgão da Prefeitura já pode fazer no sistema uma licitação com previsão de gastos tanto para o ano corrente como para o seguinte. O Novo Fincon permite que o montante de despesas seja refletido, independente do orçamento aprovado. "Poderá ser uma boa ferramenta de previsão para o Plano Plurianual (um instrumento de controle que opera junto com o orçamento), sobre quanto da despesa já foi efetivamente comprometido para cada Secretaria", prevê Carlos Maurício. O Novo Fincon permitirá que a Prefeitura controle se as despesas solicitadas pelo órgão foram realizadas ou não.



### Corrupção de A a Z

Para resgatar fatos sobre corrupção registrados no Brasil, a professora Mara Leite, autora de *Corrupção - como viver por conta pública*, analisa por meio de 100 palavras e expressões agrupadas em forma de um dicionário as relações existentes entre serviço público e corrupção.

EDITORIAL

Pandemônio Contábil

Lino Martins da Silva

O exame de diversos atos da Secretaria do Tesouro Nacional mostra que aquele órgão tem avançado em área cuja reserva legal é da comissão de gestão fiscal, conforme previsto na LRF. Com base nisso tem editado regras que contrariam a resolução do Senado que trata do endividamento e da inclusão ou exclusão de determinados valores nas disponibilidades e no conceito de Receita Corrente Líquida com efeito sobre a Dívida Consolidada Líquida.

É preocupante tal "regulamentação" estabelecida pelas autoridades fazendárias da União, porque instala um verdadeiro pandemônio na área contábil sob o argumento de que tais interpretações decorrem da sua competência quanto à consolidação das contas públicas (Artigo 50, inciso VI, parágrafo 2º da LRF) confundindo, assim, a individualização e a personalidade jurídica de cada uma das entidades com o conjunto das demonstrações decorrentes da consolidação que, na realidade, nunca constituirão uma nova entidade.

O pandemônio contábil está assim sendo instalado a partir de interpretações extensivas quanto à competência para editar normas complementares à LRF no que se refere à consolidação das demonstrações contábeis e, com base nisso, tem tratado de questões que modificam os demonstrativos previstos na LRF e que, a nosso juízo, soa extravagante.

A situação está sendo instalada de maneira gradativa e quase imperceptível, de tal forma que, quando o setor público municipal e estadual se der conta, talvez estaremos todos - sob o aspecto contábil - no pandemônio que John Milton, no imaginário do seu Paraíso Perdido, classificou como a capital imaginária do inferno, da confusão e da balbúrdia. Tal conclusão pode ser classificada como apressada e irresponsável. Entretanto, basta consultar o site da STN para verificar o que afirma aquele órgão em resposta a uma consulta feita por município do estado de Minas Gerais sobre as divergências com o Tribunal de Contas daquela unidade da Federação.

A resposta da Secretaria do Tesouro Nacional é a seguinte: "Desde as primeiras ações da STN, no sentido de observar a disposição legal supracitada, tivemos mais de vinte reuniões com os tribunais estaduais e municipais e o que mais foi evidenciado nas reuniões foi a exigência do Conselho de Gestão Fiscal, conforme descrito no artigo 67 da LRF e que até a presente data ainda não foi criado. Naquela ocasião, face às inúmeras discussões, ficou do conhecimento de todos que alguns tribunais reconheceriam a STN como órgão central normalizador, até que se tenha o Conselho de Gestão Fiscal, outros reconheceriam com restrições ou parcialmente e outros que não reconheceriam. Em consequência disto, os entes que são fiscalizados pelos tribunais que não adotaram a regulamentação da STN são obrigados a observarem as duas exigências distintas, as da STN e as do tribunal correspondente." (Nota Técnica nº 626 - GEANC / CCONT, de 17 de maio de 2004).

Diante do impasse conclui-se que, as entidades em que os Tribunais não adotarem a regulamentação da STN, serão obrigadas a observarem as duas exigências distintas: aquelas da STN e do Tribunal correspondente. Como resultado teremos desperdício de tempo e, por certo, de dinheiro público pelo não cumprimento de regras básicas da administração pública: a economicidade, a eficiência e a eficácia.

As observações aqui aludidas têm como objetivo alertar para divergências que precisam ser sanadas mediante a implementação do órgão colegiado referido na LRF, sob pena dos responsáveis por essa normalização voluntarista, que não é submetida a uma decisão coletiva, estarem contribuindo para estabelecer o caos, a confusão e a balbúrdia no controle contábil público. Em especial pela ausência de convergência e homogeneidade dos fatores críticos das transações que afetam o patrimônio público que uma contabilidade governamental sadia deve evidenciar, entre os quais destacam-se: a existência, a integridade, a exatidão, a classificação, a oportunidade e a transparência.

#### **Novo Fincon Padroniza Sistemas de Controle da Prefeitura**

Um ponto positivo do novo sistema é a padronização dos sistemas contábeis de toda a Prefeitura do Rio. Antes, cada órgão tinha o próprio sistema, mas com linguagens diferentes. Agora, o Novo Fincon, como sistema corporativo, permeia toda a Prefeitura e os subsistemas utilizados anteriormente estão sendo

integrados ao sistema.

## **Histórico**

O Novo Fincon começou a ser implementado em setembro de 2001 e seu processo de construção (da solicitação ao final da despesa) foi dividido em módulos. O módulo administrativo (de compras) está disponível desde setembro de 2001 para uso de todas as Secretarias, período em que começaram a ser implantados os dados no novo sistema. O módulo execução orçamentária envolveu a substituição dos dados existentes na base. Em 2004 passaram a operar no Novo Fincon a Fundação Planetário e a Empresa Municipal de Informática (IplanRio); em 2005 foi incluída a execução orçamentária de toda a administração indireta, a contabilidade das fundações e autarquias e agora o sistema está aberto para toda a administração direta.

Desde fevereiro deste ano, os órgãos da administração direta, as fundações e as autarquias regidas pela Lei 4.320 já estão funcionando de acordo com o novo plano de contabilidade. Das empresas regidas pela Lei 6.404, que possuem contabilidade própria, somente três constam no Novo Fincon: a Companhia de Engenharia de Tráfego (Cet-Rio), a IplanRio e a Empresa Distribuidora de Filmes (Riofilme).

O próximo passo da Contadoria Geral será integrar as outras empresas municipais no sistema o mais rápido possível. "Acredito que 2006 seja um ano para estabilizarmos tudo aquilo que é novo, para que em 2007 possamos incluir as demais empresas", diz Carlos Mauricio.

O acesso ao Novo Fincon é feito por perfis: cada servidor autorizado a acessar o sistema está, naquele momento, desempenhando um perfil, que pode ser de solicitador de despesa, de diretor administrativo, de ordenador de despesa, de contador, etc. No universo da Prefeitura cada usuário poderá desempenhar um ou mais perfis de acesso, de acordo com as normas de controle.

Os quadros dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que atualmente são montados via extração de dados, poderão ser gerados diretamente do novo sistema, ainda em 2006. "A maior importância do Novo Fincon", para Carlos Mauricio, "é exercer o controle eficiente da gestão pública, ao possibilitar a visualização de todos os registros de gastos, execução orçamentária e oferecer uma importante ferramenta. Resta agora ser mais bem explorado". A antiga versão do Fincon hoje está disponível apenas para a consulta de dados de anos anteriores.

## **Escolas municipais recebem Profissionais da Controladoria**

Desde 2002 oito profissionais da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro participam do projeto *As Profissões nas Escolas*, criado no mesmo ano pela Secretaria Municipal de Educação.

A proposta é que funcionários das Secretarias da Prefeitura do Rio visitem escolas da rede municipal de ensino para conversar sobre as suas profissões e mostrar as perspectivas do mercado de trabalho para alunos da quarta à oitava série do ensino fundamental. Um dos objetivos do projeto é valorizar a escola pública como base para garantir um bom futuro profissional.

Até 2005, a condição para participar do projeto foi ter estudado em colégios públicos. A idéia do projeto *As Profissões nas Escolas* surgiu quando o Prefeito Cesar Maia conheceu em Londres a Feira das Carreiras, evento com palestras e exposições para que os alunos tivessem uma idéia mais precisa do universo de cada profissão.

No caso da Controladoria Geral, seis contadores, um administrador e um analista de sistemas da CGM visitaram 13 escolas municipais nesse período de três anos: Isabel Mendes, Augusto Paulino Filho e Bento Ribeiro (no Méier); Belmiro Medeiros (na Ilha do Governador), Piauí (em Guadalupe), Orsina da Fonseca (na Tijuca), Rio Grande do Sul (no Engenho de Dentro), Jenny Gomes (no Rio Comprido), Espírito Santo (em Cavalcante); Rivadavia Corrêa (no Centro), Honduras (em Jacarepaguá) e Escola de Vargem Grande.

Durante as visitas, os alunos tiveram informações sobre as atividades de cada profissional da CGM que participou da iniciativa como remuneração e possibilidade de estágios. Também disseram aos palestrantes

as carreiras que gostariam de seguir, entre elas bombeiro, médico, advogado e engenheiro.

### Nova lei pode reduzir crimes cibernéticos



O acesso à internet em locais públicos está começando a mudar no Brasil. Cibercafés, lan houses, ciber offices e outros estabelecimentos que oferecem serviços de locação de computadores e acesso à internet estão obrigados desde fevereiro de 2006 a registrar os seus usuários em alguns estados. Em São Paulo, a Lei estadual nº 12.228/2006 prevê que os responsáveis por esse tipo de comércio ficam obrigados a criar e manter atualizado um cadastro com o nome, número da identidade, data de nascimento, telefone e endereço dos usuários. A privacidade é preservada: apenas por ordem judicial ou com autorização da pessoa cadastrada esses dados poderão ser fornecidos. As informações devem ser armazenadas por pelo menos 60 meses.

A medida tem o objetivo de identificar os usuários e reduzir os abusos cometidos via web, entre os quais difamação, ameaça, chantagem, disseminação de vírus, estelionato, quebra de sigilo

bancário, interceptação de dados, obtenção de vantagens financeiras ilícitas e exploração sexual de menores. A aplicação da lei também colabora com o trabalho da polícia ao facilitar a identificação da autoria de crimes eletrônicos. Para isso, é feito o cruzamento dos dados do usuário e do número do protocolo (Internet Protocol Address, IP) gerado no acesso à rede. O chefe do serviço de perícias em informática da Polícia Federal, Paulo Quintiliano da Silva, considera que os pontos de acesso à internet sem registro dos usuários podem ser perigosos para a sociedade: "são paraísos cibernéticos com anonimato garantido, onde os criminosos poderiam sentir-se muito à vontade para a prática de suas ações".

Além dessas medidas, o documento de identidade deverá ser exibido sempre que o cliente utilizar o computador. A hora inicial e final de cada acesso será registrada. Gilberto Martins, professor de Direito da Informática da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro diz que "essas exigências se inserem em um contexto observado hoje em todo o mundo, de buscar no uso da internet um equilíbrio entre liberdades e responsabilidades, ou seja, entre privacidade e segurança".

### Sanções

Um dos artigos da lei restringe o acesso de crianças e adolescentes aos cibercafés. Os menores de 12 anos estão proibidos de freqüentar esses estabelecimentos sem estarem acompanhados de pelo menos um de seus pais ou do responsável ou sem autorização por escrito. Os menores de 18 anos não podem permanecer no estabelecimento após a meia-noite e deverão fornecer dados como nome dos pais e da escola, além do horário das aulas. Eles também não poderão utilizar as máquinas por mais de três horas consecutivas. A lei impõe um controle com intervalo de 30 minutos entre os períodos de uso. "Além do caráter impositivo da lei, também existe o caráter social que tem o objetivo de evitar que crianças e adolescentes freqüentem este tipo de local para realizar práticas não condizentes com suas respectivas idades", diz Renato Opice Blum, advogado especialista em direito digital.

A lei é detalhista: prevê que os estabelecimentos deverão ter iluminação adequada e disponibilizar móveis e equipamentos adaptáveis a todos os tipos físicos e a pessoas com deficiência. Também proíbe a venda de bebidas alcoólicas e cigarros e a promoção de campeonatos que envolvam prêmio em dinheiro. Quem não cumprir as determinações pagará multa que pode variar entre R\$ 3 e R\$ 10 mil em caso de reincidência a multa poderá dobrar conforme a gravidade da infração.

Para o professor Gilberto Martins, as exigências da lei podem alterar o perfil de parte dos usuários dos cibercafés. "Se por um lado ela pode desestimular os interessados em abusos, por outro pode estimular quem busca um ambiente sadio e seguro para se conectar à internet". Nesses casos, a lei pode provocar uma eventual diminuição do número de freqüentadores, mas com pouco impacto porque algumas das

principais lan houses já exigem o cadastramento.

## ENTREVISTA

**Joseph Wells, presidente da Associação de Especialistas em Exames de Fraudes - ACFE**



Joseph Wells é fundador e presidente da Association of Certified Fraud Examiners, instituição dedicada a combater fraudes, cuja sede está na cidade texana de Austin. É graduado em Administração pela Universidade de Oklahoma e trabalhou por dois anos na área de auditoria da Coopers & Lybrand. Entre 1972 e 1981 trabalhou como agente especial do FBI, principalmente na investigação de crimes de colarinho branco. Durante dez anos participou da investigação de aproximadamente 200 crimes, incluindo o de John Mitchell, advogado geral dos Estados Unidos, pelo seu envolvimento no caso Watergate. Quando deixou o FBI em 1981 fundou a Wells & Associates, empresa de consultoria de criminologistas especializados na detecção e na prevenção de fraudes. Em 1988 tornou-se presidente da Association of Certified Fraud Examiners. Também foi membro do Federal Financial Institution Examinations Council e professor visitante da Universidade de Nebraska. É professor adjunto de Exame de Fraudes da Universidade do Texas. Seu trabalho pioneiro no ensino sobre fraude foi reconhecido pela Associação Americana de Contabilidade (AAA), que em 2002 lhe concedeu o título de "Contador Inovador do Ano em Educação". Wells é autor de 11 livros, escreve artigos e participa de projetos de pesquisa e faz palestras. Há seis anos seguidos está na lista da revista Accounting Today como uma das "100 pessoas mais influentes" na área.

**Pre\$tando Conta\$** - Existe uma forma, é possível, reconhecer alguém que tenha tendência para cometer fraudes?

**Joseph Wells** - Pessoas que cometem fraudes contra companhias para as quais trabalham tendem a se enquadrar em diferentes categorias. Empregados insatisfeitos - seja porque não estão satisfeitos com as condições de trabalho ou com o retorno financeiro - tendem a roubar mais. Estatisticamente trabalhadores jovens, especialmente homens, têm um risco maior porque ainda não estão estabilizados na carreira e freqüentemente não desenvolveram um bom senso da ética no trabalho. Pessoas com sérias dificuldades financeiras poderão algumas vezes cometer fraude para pagar as suas dívidas.

**Pre\$tando Conta\$** - No artigo Por que funcionários cometem fraude o sr. afirma que "todos nós temos uma idéia do nosso próprio valor; se acreditarmos que não estamos sendo tratados justamente ou recompensados corretamente, em termos estatísticos estaremos dentro de uma margem de risco maior para tentar contrabalançar esses valores". Qual seria a melhor maneira de evitar essa situação: pagando melhores salários ou dando um tratamento mais justo aos empregados?

**Joseph Wells** - Há uma série de fatores a considerar. Primeiro, deve-se tentar contratar pessoas honestas, que não tenham um histórico de roubo ou de fraude. Em segundo lugar, elas devem ser treinadas para que compreendam que, se alguém comete uma fraude contra a empresa, todos os funcionários e clientes irão pagar por aquela fraude por meio de salários mais baixos ou preços mais altos. Terceiro, deve-se tratar os funcionários com consideração e justiça. Em quarto lugar, deve-se pagar adequadamente os funcionários pelo seu trabalho. Uma quinta medida seria punir de maneira uniforme aqueles que roubam a empresa ou a organização.

**Pre\$tando Conta\$** - Como um funcionário pode saber a oportunidade "certa" para cometer uma fraude?

**Joseph Wells** - Algumas empresas não têm controles internos adequados para se prevenirem contra fraudes. O controle interno é a base, o fundamento, para evitar o comportamento ilegal. Dito isso, esse controle pode ser freqüentemente afetado por funcionários desonestos com motivos suficientes para fraudar. Funcionários desesperados por dinheiro, por exemplo, geralmente criam suas próprias oportunidades. Mas não são todas as pessoas que, se tiverem a oportunidade, irão cometer uma fraude. É mais uma combinação dos seguintes fatores: oportunidade, pressão e racionalização.

**Pre\$tando Conta\$** - De que forma se daria o funcionamento desse triângulo oportunidade, pressão e racionalização?

**Joseph Wells** - O triângulo da fraude foi criado e desenvolvido pelo criminologista americano Donald R. Cressey, que estudou centenas de fraudadores. Ele observou que a maioria dos fraudadores estava sob algum tipo de pressão, geralmente financeira, que os levavam a uma necessidade de dinheiro imediato. Nessa situação, o fraudador percebia ou criava a oportunidade para desviar dinheiro da empresa e assim satisfazia a sua necessidade financeira. Mais tarde, o fraudador concebia uma desculpa moralmente aceitável, uma racionalização, para se manter na conduta ilegal. Algumas das racionalizações usadas com mais frequência são: "Eu vou pegar esse dinheiro temporariamente e pagarei mais tarde". Ou então "a empresa não está tratando-me de uma forma justa e não me paga um bom salário, logo se tirar este dinheiro vou apenas ter aquilo que mereço". Outra racionalização típica é: "os meus superiores são escroques e isso justifica o meu ato de roubar".

Funcionários desesperados por dinheiro, por exemplo, geralmente criam suas próprias oportunidades. Mas não são todas as pessoas que, se tiverem a oportunidade, irão cometer uma fraude.

## ENTREVISTA

**Joseph Wells, presidente da Associação de Especialistas em Exames de Fraudes - ACFE**

**Pre\$tando Conta\$** - Na sua opinião qual é a melhor maneira de prevenir a ocorrência de fraude?

**Joseph Wells** - Nas organizações é necessário um gerenciamento que lidere por meio de exemplos. Em segundo lugar, devem ser realizadas auditorias de rotina que ajudem a manter as pessoas honestas. Em terceiro lugar, todos os funcionários devem ser ensinados que a fraude é uma coisa ruim tanto para eles como para a empresa. Em quarto lugar, os funcionários também devem conhecer os sinais mais comuns da fraude, de modo que possam identificá-la. Em quinto lugar, a empresa precisa de controles internos adequados. E finalmente as organizações precisam de um mecanismo para a denúncia, como uma hotline por meio da qual os funcionários poderão informar anonimamente as suas suspeitas e sem medo de represália.

**Pre\$tando Conta\$** - O sr. também afirma que se uma única pessoa tem o controle de toda a operação contábil, a probabilidade de que cometa algum tipo de fraude é limitada apenas pela sua imaginação, ou seja, a pessoa fica sem limites. O sr. poderia falar um pouco mais sobre esse processo?

**Joseph Wells** - A teoria de controle interno em relação à fraude é a divisão de responsabilidades, de forma que nenhuma pessoa controle uma transação financeira do início ao fim. Dessa forma, a fraude se torna mais difícil de ser realizada sem a ajuda de outro funcionário. Se alguém controla tanto os registros como o dinheiro, esses registros podem ser alterados de forma a esconder o dinheiro roubado. Mas se uma pessoa controla os registros e outra o dinheiro, então a cumplicidade entre os dois é necessária para cometer a fraude. Uma coisa é cometer sozinho uma fraude, outra bem diferente é pedir a alguém que trabalha com você para ajudá-lo.

**Pre\$tando Conta\$** - O sr. acredita que os controles internos são suficientes para detectar e inibir a prática de fraudes? Por quê?

**Joseph Wells** - Não. Os controles internos não são suficientes. Eles apenas proporcionam uma "segurança relativa" contra a prática de fraudes. Existem poucos controles que não podem ser burlados por um funcionário que esteja determinado a cometê-la. Na maioria das vezes, mesmo sem controles, muitas pessoas não cometerão fraudes contra os seus empregadores, pois são orientadas por seu próprio senso de honra.

**Pre\$tando Conta\$** - O que despertou seu interesse para estudar o perfil das pessoas que cometem fraudes?

**Joseph Wells** - Sempre dediquei minha vida a este trabalho, primeiro como agente do FBI especializado em investigação de fraudes para o governo americano, depois como perito contábil para o setor privado e finalmente como fundador e membro da *Association of Certified Fraud Examiners* (Associação de Especialistas em Exames de Fraudes), a maior organização antifraude do mundo. Além do mais, considero o estudo do comportamento humano um assunto fascinante. Constantemente tento imaginar a razão pela qual uma pessoa, vivendo a mesma realidade ou circunstância, se volta para o crime e outras não.

Constantemente tento imaginar a razão pela qual uma pessoa, vivendo a mesma realidade ou circunstância, se volta para o crime e outras não.

**Pre\$tando Conta\$** - Existe um padrão de fraudes cometido contra as organizações?

**Joseph Wells** - Existem inúmeros tipos de fraudes praticadas contra as organizações. Para maiores detalhes, aconselho que copiem o arquivo *Report to the Nation on Occupational Fraud and Abuse* (Relatório à Nação sobre Fraude e Abuso Ocupacional), no endereço [www.acfe.com](http://www.acfe.com). Mas geralmente, os padrões mais freqüentes são: 1) A fraude é mais onerosa em pequenas organizações em decorrência da ausência de bons controles e de uma atmosfera de confiança. 2) O item preferido para lesar uma organização é o dinheiro, que responde por mais de 80% de todos os casos registrados. 3) Quanto mais alto for o cargo de uma pessoa em uma organização, maiores serão as perdas, pois os dirigentes têm acesso a valores mais altos do que funcionários em cargos menos importantes. 4) Existem três principais categorias de fraudes ocupacionais: apropriação indevida de receita, corrupção e relatórios financeiros fraudulentos. Na média, as apropriações indevidas de receita são as que ocorrem com menos freqüência, enquanto os relatórios financeiros fraudulentos apresentam as maiores perdas. A corrupção fica entre os dois.

**Pre\$tando Conta\$** - Qual é a importância do código de ética em uma organização?

**Joseph Wells** - Um dos mais importantes aspectos do controle da fraude é o "exemplo que vem de cima". Significa que se os executivos de uma organização ou negócio são pessoas de honra e honestos, esta conduta irá se refletir em toda a organização. Mas se os executivos são desonestos, assim serão os seus funcionários. Um código de ética escrito estabelece os padrões de comportamento que se espera que sejam cumpridos por todos os membros de uma organização. Entretanto, apenas isto não é o suficiente. Todos os empregados precisam compreender e aceitar o código, assim como a organização precisa, periodicamente, fazer um trabalho de reeducação com os funcionários para reforçar a sua importância.

**Brasil é o primeiro do mundo em horas de navegação na Internet**



O Ibope Inteligência divulgou pesquisa que demonstra o crescimento de 12% do número de usuários na internet no Brasil em dezembro de 2005, se comparado com o mesmo mês em 2004. A média brasileira é de quase 18 horas de navegação mensal na web. Uma justificativa para esse aumento foi a migração dos usuários de conexão discada para banda larga, que permite uma conexão rápida: em janeiro de 2005, o índice de internautas com acesso via banda larga havia superado o dos que usavam a linha discada. Atualmente, os usuários com conexão rápida costumam navegar três a quatro vezes mais tempo do que os usuários com conexão discada, cifras que correspondem a cerca de 25 horas mensais para usuários de banda larga e sete para banda estreita.

Apesar desses números, dados do Comitê Gestor da Internet no Brasil mostram que 68% dos brasileiros nunca acessaram a internet e 55% nunca utilizaram um computador. Pode parecer incoerente um país onde mais da metade da população não tem acesso à

informática ser líder mundial no tempo de navegação em residência, à frente dos Estados Unidos, França, Suécia, Alemanha, Japão. "Parece contraditório, mas não é", diz Alexandre Magalhães, coordenador de análise do Ibope Inteligência. Ele explica que o internauta brasileiro em residência é de classe A ou B, ou seja, comparável com a população de usuários nos países desenvolvidos. "Além disso, os brasileiros são os que mais utilizam mecanismos de comunicação, como comunidades (Orkut, por exemplo), comunicadores instantâneos, blogs e fotologs. Gasta-se muito tempo realizando atividades nesses meios".

O Distrito Federal e os estados do Rio de Janeiro e de São Paulo possuem o maior número de usuários na rede. A maioria dos internautas é composta por homens com idade entre 16 e 24 anos, com curso superior completo. Outra pesquisa, do Instituto Ipsos, com base em mais de 2.500 entrevistas, mostra que 38,6% dos indivíduos com renda familiar acima de R\$ 1.800,00 têm computador em casa, contra 1,45% daqueles com renda até R\$ 300,00.

De acordo com o instituto Nielsen de pesquisa de mídia, as categorias mais acessadas na web estão nos seguintes grupos: portais, buscadores e comunidades; serviços (especialmente bancários, de leilões e compras); entretenimento; consumo de eletrônicos e notícias. Estudo de José Calazans, analista do Ibope Inteligência, revela que foi de 150% o crescimento de audiência do Orkut de 2004 para 2005 e de quase 50% o tempo de navegação por usuário. Os buscadores, por sua vez, tiveram aumento de 47% no tempo online individual, em boa parte devido ao crescimento de 85% desse tempo no Google. Calazans também constatou que o acesso a mapas teve um crescimento considerável, principalmente depois do surgimento do Google Earth (505 mil usuários registrados em dezembro de 2005) e também pela maior procura por guias geográficos e de estradas.

A partir dessas informações, Demi Getschko, do Conselho do Comitê Gestor da Internet no Brasil, acredita que no futuro a internet permeará a maioria das atividades cotidianas e que a presença do computador será tão comum que se tornará imperceptível. "Assim como usamos hoje a energia elétrica para acionar a maior parte dos equipamentos sem que nos demos conta disso, a rede estará subjacente a muitos serviços e à comunicação".

Por enquanto essa ainda é uma realidade distante. Apenas 17,5% da população têm acesso à Internet. Para Alexandre Magalhães, do Ibope Inteligência, o programa PC Conectado, que faz parte do programa brasileiro de inclusão digital, e o aumento no número de locais públicos de acesso seriam os caminhos mais imediatos para a democratização do acesso à Internet, já que os internautas das classes C, D e E geralmente acessam a internet em escolas, universidades, telecentros e bibliotecas. Mas a professora Maria Alexandra Cunha, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, acredita que a inclusão de mais de 150 milhões de brasileiros por meio de telecentros seja uma meta quase impossível de ser alcançada. "A montagem de telecentros é cara (mesmo com a adoção de software livre) e a manutenção mais ainda. Os governos não têm os recursos necessários para instalar e manter telecentros que garantissem o acesso da população aos recursos de informática", diz. Ela defende a democratização do acesso aos serviços eletrônicos governamentais por meio do telefone celular, porque a maioria da população urbana de baixa renda não tem computador, mas possui celular.

ESTANTE

**Considerações sobre corrupção na administração pública**





Corrupção (como viver por conta pública)

Mara Leite  
Florianópolis:  
Insular,  
2005. 232p.

No livro *Corrupção - como viver por conta pública*, a especialista em literatura brasileira e professora de português Mara Leite elabora o que seria um "roteiro" da corrupção ativa e passiva na administração pública por meio de uma espécie de dicionário da corrupção. Para ela, "viver por conta pública significa usar aquilo que é de todos, em benefício próprio. Vive por conta quem 'pode' usufruir todos e quantos benefícios são postos em prol da população - o público - que nem sempre tem acesso ao que tem direito".

A autora credita a culpa desse modo de viver à corrupção generalizada no País. No caso do servidor público, a professora diz que pode se enquadrar nas categorias honesto, muito honesto, omissivo, alienado, corrupto, corruptível, corruptor e incorruptível. Ela ressalta, no entanto, que os corruptos na maioria das vezes são aqueles que não entram no serviço público por meio de concurso, mas "pela janela".

Antes de iniciar o ABC da Corrupção, a autora dedica algumas páginas do livro ao Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto 1.171/94), o qual, segundo ela, deveria ser de conhecimento de qualquer cidadão que pretendesse atuar no serviço público, bem como da sociedade como um todo.

De acordo com Mara, muitos servidores públicos conhecem episódios envolvendo atos ilícitos ou irregulares, entre os quais a utilização de subterfúgios para resolver questões pessoais ou de conhecidos, não enfrentar filas para ter atendido um serviço ou a solicitação de recomendações de funcionário em cargo importante para atendimento em repartições públicas. A professora cita como exemplo o caso do personagem fictício criado por ela, Militão da Silva (conhecido como "Seu Mili"), funcionário público de 63 anos que é um "faz-tudo" no setor em que trabalha.

Os vários capítulos do livro trazem comentários bem-humorados, entre os quais as 100 palavras (agrupadas em forma de um dicionário) relacionadas a serviço público e corrupção. Para tanto, Mara se inspira nas anotações de seu alter ego "Seu Mili" sobre situações que o incomodam no cotidiano, misturando com ilustrações de matérias e artigos publicados em jornais e revistas de todo o País. Para cada episódio incômodo, engraçado ou incomum o personagem atribui uma palavra ou expressão. A primeira palavra da lista é ambiente: segundo a autora, quando uma equipe se instala é comum não gostar da decoração que o grupo precedente fez no ambiente de trabalho, o que resulta em inúmeras mudanças.

No verbete apropriação, relata como algumas pessoas que assumem determinados cargos na administração pública se enriquecem à custa de recursos públicos. Relata algumas histórias noticiadas sobre o uso de carros oficiais fora do horário de trabalho, por exemplo. "Tudo isso é denunciado pela imprensa e sabe-se que estes procedimentos são proibidos. Mas quem se importa?", questiona a autora.

Na palavra corrupção a professora faz o seguinte comentário: "nesta palavra estão contidas as explicações para todas as ações ilegais que culminam com a situação em que se encontram as coisas no país". Por isso, a participação do cidadão por meio de denúncias é importante para que os delitos praticados no serviço

público sejam investigados e para que uma reforma na estrutura do setor seja uma alternativa ao combate à corrupção.

Entram ainda no dicionário da corrupção de Mara Leite as palavras funcionário-fantasma (os empregados que não aparecem para trabalhar, mas assinam o ponto e têm salário no final do mês), o famoso "jeitinho" para conseguir o que se quer, lavagem de dinheiro, licitação, nepotismo, ONG, peculato (desvio de dinheiro público), privilégios, prevaricação (quando um funcionário público age em desacordo com as normas), queixume (lamentação dos servidores), respeito à coisa pública, rombo, roubo, suborno, propina e usurpar.

A professora conclui o livro com algumas reflexões. Por que muitas pessoas sabem de comportamentos inadequados e não denunciam? Os meios de comunicação divulgam intensamente fatos sobre corrupção, até que surja um episódio que supere o anterior. Nas palavras dela, "tudo vai ficando no esquecimento, deixando marcas - ainda que efêmeras - enquanto as pessoas devoram ávidas as novidades". Dessa forma, os fatos divulgados pela mídia têm vida curta na sociedade, o que impede que o cidadão tenha capacidade para absorver cada nova ocorrência e assim tudo vira história, com os casos publicados arquivados em bibliotecas e museus.

### **Pesquisa revela impacto de crimes financeiros em organizações**

A apropriação indevida de ativos é o crime corporativo mais comum de acordo com a terceira edição da Pesquisa Global sobre Crimes Econômicos realizada em 2005 pela empresa de auditoria PricewaterhouseCoopers em parceria com pesquisadores em criminologia da Universidade Martin Luther, na Alemanha. O estudo teve como base mais de três mil entrevistas com presidentes e diretores de empresas em 34 países, incluindo o Brasil.

O relatório destaca que a fraude é uma questão de permanente relevância na área de negócios: "leis e regulamentos, nacionais e internacionais, cada vez mais exigentes estão forçando as empresas a priorizar a governança com o objetivo de gerar credibilidade e encorajar investimentos". Ainda assim, a pesquisa da PricewaterhouseCoopers entende que a resposta aos casos identificados de fraude permanecem como desafios contínuos "mesmo para as empresas mais sofisticadas".

Os resultados mostram que 45% das empresas pesquisadas foram vítimas de fraude nos últimos dois anos, um aumento de 6% no índice em relação à pesquisa de 2003. O crescimento pode ter sido consequência da maior divulgação dos casos de fraudes pelas empresas. As atividades ilícitas mais comuns além do roubo de ativos são: corrupção, suborno, manipulação de informações financeiras/contábeis, lavagem de dinheiro, espionagem industrial, suborno e falsificação ou pirataria.

Danos à imagem da empresa ou à marca e a queda na motivação dos funcionários foram os maiores prejuízos causados pelas práticas ilícitas identificados por empresários brasileiros vítimas de fraude: 71% não recuperaram nenhuma quantia desviada por fraudadores - número superior aos 53% registrados nas respostas encaminhadas por executivos no resto do mundo - e apenas 14% das empresas têm seguro contra crimes corporativos, outro contraste em relação a empresas no resto do mundo: globalmente, 49% das organizações contratam esse tipo de seguro. Além disso, quase a metade dos entrevistados no Brasil (45%) afirmou ter enfrentado algum caso ilícito nas suas organizações nos dois anos anteriores à pesquisa. Os danos que os crimes econômicos podem causar a uma empresa vão desde perdas financeiras e redução no valor de mercado até a perda de credibilidade junto a clientes e fornecedores, queda nos níveis de faturamento e despesas extras com advogados e peritos.

Mas o risco de fraudes em uma organização, sobretudo as fraudes ocupacionais (cometidas por funcionários), pode ser reduzido com a adoção de práticas internas que resultem na prevenção, detecção e combate a esses crimes. Para Mike Ascolese, da assessoria de comunicação da PwC nos Estados Unidos, a maioria das fraudes (34%) é identificada acidentalmente ou por acaso. Por isso, o sistema de controle mais eficaz para evitar a ação dos fraudadores é a auditoria interna das empresas.

Dados da pesquisa mostram que quanto mais controles internos uma empresa tiver, maior será a possibilidade de identificar fraudes. Dois grupos de empresas com características semelhantes fizeram parte do levantamento: um com até cinco sistemas de controle e outro com mais de cinco. As empresas do

primeiro grupo descobriram maior número de fraudes e também detectaram que sofreram perdas três vezes mais.

Além de manter um controle interno eficaz sob a responsabilidade de auditores internos ou dos próprios administradores, as medidas a serem tomadas pelas organizações para diminuir a ocorrência de práticas ilícitas incluem: investigar o histórico dos candidatos a novas vagas; criar um ambiente de trabalho positivo (estudos provam que a prática de atividade ilícita ocorre com menor frequência quando o funcionário se sente bem no ambiente de trabalho); promover, apoiar e treinar novos funcionários para que conheçam os princípios e o código de ética da organização. O perfil do fraudador típico, conforme a pesquisa da PwC, é homem (87%), com idade entre 31 e 40 anos (38%), com graduação ou pós graduação (52%).

### **Definição de apropriação indevida de ativos**

É a posse fraudulenta por meio da manipulação, falsificação ou omissão intencional dos registros contábeis ou o uso indevido dos bens de uma empresa, disponíveis em caixa ou inventários. A forma mais comum dessa prática é o desfalque no caixa das organizações. O uso indevido dos bens é configurado quando o funcionário de uma empresa utiliza os ativos (financeiros ou não) para fins pessoais ou para fim diverso do que estipula o objeto social da organização.

O presidente da Diretoria Nacional do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), Edison Arisa Pereira, acredita que não existe uma maneira totalmente segura de evitar a ocorrência de crimes econômicos. "As medidas de prevenção são mais eficazes quando conseguem identificar os diferentes riscos aos quais a empresa está sujeita e se estabelecem mecanismos para mitigar a ocorrência de fraudes", diz. Ele destaca o Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO) como um dos melhores exemplos para auxiliar a administração das instituições. Trata-se de uma organização voluntária mantida pelo setor privado que emite recomendações destinadas a empresas públicas e auditores independentes, por exemplo, com a finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade dos relatórios financeiros, com a atenção para a ética empresarial, a efetividade dos controles internos e a governança corporativa.

Expediente:

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

**Prefeito:** Cesar Maia

**Vice-Prefeito:** Otavio Leite

Controladoria Geral do Município

**Controlador Geral:** Lino Martins da Silva

**Sub-controlador:** Vinicius Viana

Assessoria de Comunicação

**Assessora:** Sonia Virgínia Moreira

Prestando Conta\$

**Edição:** Sonia Virgínia Moreira

**Pauta:** Graça Louzada

**Redação:** Janaína Soares e Flavia Martins

**Editoração:** Gabriel de Lima Campano

**Ilustração:** Zope

**Versão Online:** Renato Gomes Chaves